

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

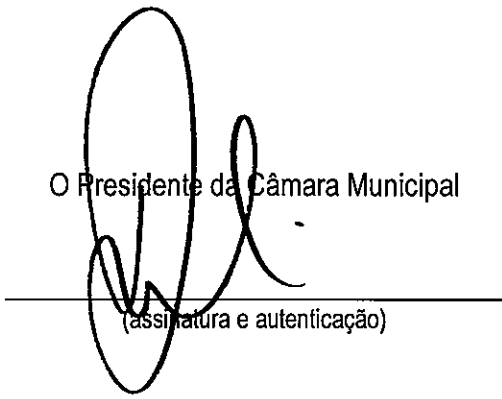
Freguesia de **IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA**

Secção de voto n.º 1 - 26 a 5410	na	Escola Bartolomeu Perestrelo
Secção de voto n.º 1 – UE-1 a UE-19	na	“ “ “
Secção de voto n.º 2 - 5411 a 9558	na	“ “ “
Secção de voto n.º 3 - 9565 a 11896	na	“ “ “
Secção de voto n.º 4 - 11900 a 13823	na	“ “ “
Secção de voto n.º 5 - 13825 a 15299	na	“ “ “
Secção de voto n.º 6 - 15300 a 16233	na	“ “ “
Secção de voto n.º 6 – ER-5 a ER-5	na	“ “ “
Secção de voto n.º 6 – A-1 a A-2232	na	“ “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

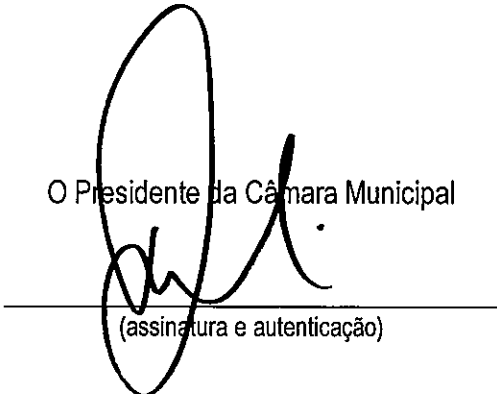
Freguesia de MONTE

Secção de voto n.º 1 – 3 a 4636	na Escola da Piedade
Secção de voto n.º 2 – 4638 a 6824	na “ “
Secção de voto n.º 2 – UE-1 a UE-10	na “ “
Secção de voto n.º 3 - A-4 a A-3664	no Colégio Infante D. Henrique
Secção de voto n.º 4 - A-3671 a A-6621	no “ “ “
Secção de voto n.º 5 - A-6622 a A-8545	no “ “ “
Secção de voto n.º 6 - A-8546 a A-10034	no “ “ “
Secção de voto n.º 6 – ER-A1 a ER-A1	no “ “ “
Secção de voto n.º 6 – UE-A2 a UE-A6	no “ “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

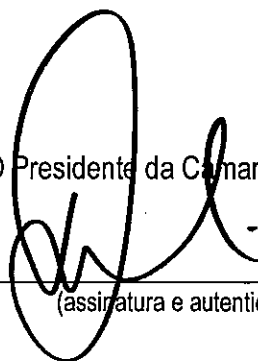
Freguesia de **SANTA LUZIA**

Secção de voto n.º 1 – 27 a 6268	na Escola Secundária Francisco Franco
Secção de voto n.º 2 – 6272 a 9675	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 3 – 9676 a 12006	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 4 – 12010 a 13723	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 5 – 13724 a 15045	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 – 15046 a 15920	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 – ER-1 a ER-1	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 – UE-2 a UE-11	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 – A-13 a A-1874	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 – B-2 a B-673	na “ “ “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SANTA MARIA MAIOR**

Secção de voto n.º 1 - A-5 a A-4833	-na Escola Secundária Jaime Moniz
Secção de voto n.º 1 – UE-A4 a UE-A6	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 2 - A-4855 a A-8788	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 3 - A-8794 a A-11678	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 4 - A-11679 a A-13618	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 5 - A-13619 a A-14766	na “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 - B-5 a B-3109	no Anexo ao Ginásio da Barreirinha (antiga Escola dos Louros)
Secção de voto n.º 6 – UE-B1 a UE-B2	no “ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 7 - B-3114 a B-4164	no “ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 7 – ER-B1 a ER-B1	no “ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 8 - C-2 a C-3577	na Escola do Faial
Secção de voto n.º 8 – UE-C1 a UE-C5	na “ “
Secção de voto n.º 9 - C-3579 a C-5133	na “ “
Secção de voto n.º 10 - D-2 a D-3032	no Clube do Bom Sucesso
Secção de voto n.º 11 - D-3035 a D-4072	no “ “ “
Secção de voto n.º 12 - E-2 a E-3262	no Centro Cívico de Santa Maria Maior
Secção de voto n.º 12 – UE-E1 a UE-E1	no “ “ “ “
Secção de voto n.º 13 - E-3272 a E-5381	no “ “ “ “
Secção de voto n.º 14 - E-5383 a E-6516	no “ “ “ “
Secção de voto n.º 15 - F-5 a F-2290	no Salão Paroquial da Capela da Choupana
Secção de voto n.º 15 – UE-F1 a UE-F1	no “ “ “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SANTO ANTÓNIO**

Secção de voto n.º 1 - 1 a 3611	no Internato da Quinta do Leme
Secção de voto n.º 2 - 3613 a 12933	no " " "
Secção de voto n.º 3 - 12936 a 15782	no " " "
Secção de voto n.º 4 - 15783 a 18296	no " " "
Secção de voto n.º 5 - 18300 a 20789	na Escola Básica da Ladeira
Secção de voto n.º 6 - 20790 a 22900	na " " "
Secção de voto n.º 7 - 22901 a 25033	na " " "
Secção de voto n.º 8 - 25035 a 27537	na " " "
Secção de voto n.º 9 - 27539 a 29637	na " " "
Secção de voto n.º 10 - 29638 a 31497	na " " "
Secção de voto n.º 11 - 31505 a 32937	na " " "
Secção de voto n.º 12 - 32938 a 34306	na " " "
Secção de voto n.º 13 - 34307 a 35545	na " " "
Secção de voto n.º 14 - 35546 a 36780	na " " "
Secção de voto n.º 14 - ER-13 a ER-18	na " " "

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SANTO ANTÓNIO**

Secção de voto n.º 14 – UE-4 a UE-20	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 15 - A-2 a A-3293	no	Salão	Paroquia	do	Laranjal
Secção de voto n.º 16 – A-3294 a A-5222	no	“	“	“	“
Secção de voto n.º 17 - B-7 a B-3427	na	Escola	Básica	1º	Ciclo e Pré Escolar - Boliqueime
Secção de voto n.º 18 - B-3428 a B-6113	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 19 - B-6117 a B-7936	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 20 - B-7938 a B-9282	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 21 - C-1 a C-3365	na	Escola	P3	do	Tanque – Santo Amaro
Secção de voto n.º 22 - C-3368 a C-5799	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 23 - C-5800 a C-7466	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 24 - C-7469 a C-8909	na	“	“	“	“
Secção de voto n.º 25 - C-8910 a C-10127	na	“	“	“	“

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SÃO GONÇALO**

Secção de voto n.º 1 - 3 a 5370	na EB1 C/PE de São Gonçalo
Secção de voto n.º 2 - 5374 a 8033	na " " " "
Secção de voto n.º 3 - 8034 a 10146	na " " " "
Secção de voto n.º 4 - 10147 a 11300	na " " " "
Secção de voto n.º 4 - ER-5 a ER-8	na " " " "
Secção de voto n.º 4 - UE-1 a UE-25	na " " " "
Secção de voto n.º 5 - A-1 a A-3972	no Ex-Jardim Infância Padre Angelino Barreto
Secção de voto n.º 6 - A-3973 a A-5510	no " " " " "
Secção de voto n.º 6 - ER-A1 a ER-A3	no " " " " "
Secção de voto n.º 6 - UE-A1 a UE-A5	no " " " " "

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SÃO MARTINHO**

Secção de voto n.º 1 - 12 a 6191	na Escola Profissional de São Martinho
Secção de voto n.º 1 – UE-1 a UE-13	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 2 - 6196 a 13166	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 3 - 13170 a 16343	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 4 - 16351 a 19294	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 5 - 19295 a 22703	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 - 22704 a 24969	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 7 - 24977 a 26474	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 8 - 26475 a 27667	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 9 - 27668 a 28761	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 9 – ER-7 a ER-11	na “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 10 - A-3 a A-4823	na Escola da Ajuda
Secção de voto n.º 10 – UE-A4 a UE-A33	na “ “
Secção de voto n.º 11 - A-4824 a A-7252	na “ “
Secção de voto n.º 12 - A-7255 a A-9529	na “ “
Secção de voto n.º 13 - A-9532 a A-11457	na “ “
Secção de voto n.º 14 - A-11458 a A-13037	na “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

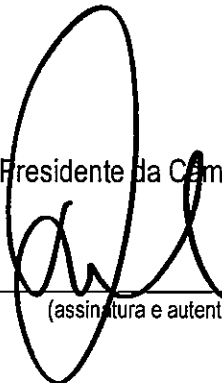
Freguesia de **SÃO MARTINHO**

Secção de voto n.º 15 - A-13038 a A-14491	na	"	"
Secção de voto n.º 16 - A-14492 a A-15802	na	"	"
Secção de voto n.º 17 - B-5 a B-3262	na	Escola da Nazaré	
Secção de voto n.º 18 - B-3268 a B-5984	na	"	"
Secção de voto n.º 19 - B-5986 a B-7960	na	"	"
Secção de voto n.º 20 - B-7961 a B-9722	na	"	"
Secção de voto n.º 21 - B-9723 a B-11224	na	"	"
Secção de voto n.º 22 - B-11225 a B-12652	na	"	"
Secção de voto n.º 22 - ER-B1 a ER-B2	na	"	"
Secção de voto n.º 23 - C-4 a C-2539	na	Escola das Quebradas	
Secção de voto n.º 24 - C-2541 a C-4146	na	"	"

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **SÃO PEDRO**

Secção de voto n.º 1 - 2 a 6482	na	Universidade da Madeira-	Rua do Castanheiro					
Secção de voto n.º 2 - 6485 a 12341	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 3 - 12346 a 15751	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 4 - 15752 a 18235	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 5 - 18237 a 20236	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 6 - 20237 a 21778	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 7 - 21779 a 23065	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 7 - ER-1 a ER-28	na	"	"	"	"	"	"	"
Secção de voto n.º 7 - UE-1 UE-24	na	"	"	"	"	"	"	"

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

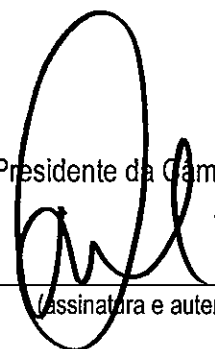
Freguesia de **SÃO ROQUE**

Secção de voto n.º 1 - 2 a 3309	na	Escola Básica 1º Ciclo com Pré do Lombo Segundo
Secção de voto n.º 1 – UE-2 a UE-5	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 2 - 3319 a 6670	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 3 - 6671 a 9479	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 4 - 9483 a 11966	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 5 - 11971 a 13817	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 6 - 13819 a 15556	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 7 - 15557 a 17195	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 8 - 17198 a 18514	na	“ “ “ “ “ “
Secção de voto n.º 9 - 18515 a 19686	na	“ “ “ “ “ “

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

Edital 338

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

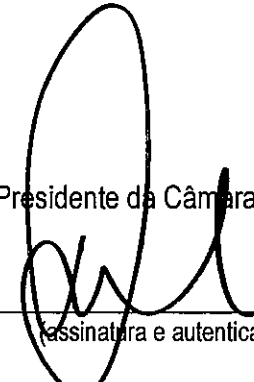
Freguesia de **SÉ**

Secção de voto n.º 1 - 21 a 6725	no Edifício dos Paços do Concelho
Secção de voto n.º 2 - 6727 a 9032	no " " " "
Secção de voto n.º 3 - 9037 a 10423	no " " " "
Secção de voto n.º 3 – ER-3 a ER-11	no " " " "
Secção de voto n.º 3 – UE-1 a UE-23	no " " " "

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Concelho do Funchal, 4 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5